

Tribunal Superior do Trabalho

Presidência

AR - 54/80 (TST - 14.068/83)

REQUERENTES: CONDOMÍNIOS DOS EDIFÍCIOS "JOÃO DE BARROS", "MESTRE JUCA" e "GIACOMETI".
Advogado : Dr. Sylvio Paulo Falcone Grachi

Na petição protocolizada sob o nº TST-14.068/83, na qual os requerentes pedem o desentranhamento das contra-razões apresentadas pela parte contrária, Federação de Turismo e Hospitalidade do Rio de Janeiro, por intempestivas, eis que intimada a embargada a 27 de junho de 1983, somente foram apresentadas a 19 de agosto de 1983, foi exarado o seguinte despacho: "Os membros dos Tribunais Superiores têm direito a férias coletivas, nos períodos de 02 a 31 de janeiro e de 02 a 31 de julho, na forma do disposto no art. 66, § 19, da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79. Consequentemente, os prazos para recursos ou quaisquer outros atos processuais, por superveniência de férias, ficam suspensos - artigos 173 e 179, do C.P.C.

Sem apoio o pedido, hei por bem indeferir-lo.
Publique-se e arquivem-se.
Brasília, 10 de agosto de 1983.

C. A. BARATA SILVA
Ministro Presidente

TST- 14.386/83
(ES - 94/83)

PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

REQUERENTE : SOCIEDADE PROPAGADORA DAS BELAS ARTES
Advogado : Dr. Julio Goulart Tibau
REQUERIDO : SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

1ª Região

D E S P A C H O

SOCIEDADE PROPAGADORA DAS BELAS ARTES requer seja atribuído efeito suspensivo a recurso ordinário interposto contra acórdão proferido no processo TRT-DC-53/83, no tocante às seguintes cláusulas:

I - ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE

Este Tribunal tem admitido, de modo iterativo, um aumento acima do índice legal permitido, acrescido de 4%, a título de produtividade.

Em vista disso, indefiro o pedido.

II - SALÁRIO NOMINATIVO

Sob a capa de "salário nominativo", fez-se o reajuste de piso salarial, o que vem sendo declarado inconstitucional pelo Colendo Supremo Tribunal Federal.

Defiro.

III - QUINQUÊNIO

A estipulação de quinquênios a título de adicional de serviço constitui modo indireto de majoração de salários.

Assim, tendo a decisão regional além do permitido em lei, concedo a suspensão.

IV - GRATUIDADE DE MATRÍCULA E ENSINO

A cláusula trata de matéria de interesse exclusivo do Suscitante e, não de qualquer categoria profissional.

Em vista disso, é aconselhável, por medida de cautela, que se imprima o efeito suspensivo, até o pronunciamento final desta Corte.

V - ABONO DE FALTAS AO EMPREGADO ESTUDANTE

A cláusula é considerada inconstitucional pelo Colendo Supremo Tribunal Federal, no que é acompanhado por esta Corte.

Defiro.

VII - ESTABILIDADE À EMPREGADA GESTANTE

Não há como conceder a suspensão, porquanto a decisão regional se acha em perfeita sintonia com a jurisprudência do Eg. Pleno.

Rejeito.

IX - COMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO-ENFERMIDADE

A cláusula contém matéria de Previdência Social. A competência da justiça do Trabalho para declará-la é controversa.

Dou, por isso, efeito suspensivo ao recurso nesse ponto.

X - DESCONTO ASSISTENCIAL

Da maneira como foi concedida, a cláusula está em desacordo com a jurisprudência deste Tribunal, motivo pelo qual, defiro.

Pelo exposto, defiro efeito suspensivo às cláusulas II, III, IV, V, IX e X; e indefiro em relação às cláusulas I e VII.

Publique-se e oficie-se ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.
Brasília, 12 de agosto de 1983.

CARLOS ALBERTO BARATA SILVA
Ministro Presidente

Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA nº 65/83

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal, na Sessão Plena Ordinária hoje realizada, RESOLVEU conceder, ao Exmº Sr. Ministro COQUEIJO COSTA, Vice-Presidente, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao corrente exercício e a serem usufruídas no período de 17 (dezesete) de outubro a 16 (dezesesseis) de novembro p. vindouros. - Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1983 - HEGLER JOSÉ HORTA BARBOSA - Secretário do Tribunal Pleno.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA nº 66/83

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal, na Sessão Plena Ordinária hoje realizada, RESOLVEU indicar o Exmº Sr. Ministro GUIMARÃES FALCÃO para participar do curso da ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA, no exercício p. vindouro, na qualidade de representante desta Corte. - Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1983. - HEGLER JOSÉ HORTA BARBOSA - Secretário do Tribunal Pleno.

ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO PLENA EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de um mil novecentos e oitenta e três, na Sala das Sessões do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Vigésima Sessão Plena Extraordinária do referido Tribunal, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Carlos Alberto Barata Silva. Às quatorze horas e trinta minutos, estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, Fernando Franco, Marcelo Pimentel, Expedito Amorim, Guimarães Falcão, João Wagner, Orlando Teixeira da Costa, Hélio Regato e Ranor Barbosa; o Digníssimo Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, Doutor José Christófa - ro; e o Secretário do Tribunal Pleno, Doutor Hegler José Horta Barbosa. - Satisfeito o quorum regimental, declarada aberta a Sessão, a que deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano, Coqueijo Costa, Nelson Tapajós, Prates de Macedo, Marco Aurélio Ildélio Martins e Antonio Lamarca. - Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. - A requerimento das partes, transferida a apreciação do processo RO-DC-524/82, para a contar do dia 3 (três) próximo vindouro. - No Expediente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, de início, apresentou saudações aos ilustres Pares, pelo "retorno às atividades judiciais, esperando que todos tenham desfrutado plenamente das merecidas férias". - Logo a seguir, após breve alusão à Conferência da OIT - aonde igualmente compareceu o Excelentíssimo Senhor Ministro Corregedor-Geral -, passou às comunicações e aos registros adiante referidos: a) no dia 18 (dezoito) de julho, ao retornar de sua viagem ao exterior, expediu telex ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em nome da Justiça do Trabalho, manifestando regozijo pelo êxito da cirurgia a que submetido Sua Excelência, agurando-lhe pronto restabelecimento; b) pesar de todo o Plenário, em razão do passamento, no dia 21 (vinte e um) do mesmo mês, do Doutor Hugo Tapajós, pai do eminente Ministro Nelson Tapajós e, também, pelo falecimento, no dia 29 (vinte e nove) de julho, do Excelentíssimo Senhor Juiz Custódio Alberto de Freitas Lustosa, ex-Presidente do TRT da 3ª Região; c) após breve pausa, expressões de júbilo e congratulações extensivas aos familiares, em razão dos aniversários natalícios ocorridos no mencionado mês: no dia 5 (cinco), do Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano; a 12 (doze), do Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio e a 28 (vinte e oito), do Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel; e, bem assim, das Excelentíssimas Senhoras Maria Aparecida de Paula Ferreira Martins (dia 9) e Diana Isis da Costa, respectivamente esposas dos Excelentíssimos Senhores Ministros Ildélio Martins e Orlando Teixeira da Costa; d) recebimento de Telex assinado pela Senhora Deputada Ivete Vargas, em agradecimento à homenagem prestada pelo Tribunal, por iniciativa do Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, pelo centenário de Getúlio Vargas; e) publicação de uma obra versante sobre produtividade, de autoria do Professor Elson Gottschalk, trabalho este que recebera o 19º prêmio da Fundação Odebrecht, em 1982; f) telex encaminhado pela Presidência da OAB, relativamente à suspensão de prazos (CPC, artigo 265, inciso V), por esta Corte e pelos Tribunais Regionais dos Estados assolados pelas recentes inundações, tendo a Presidência informado quanto às medidas que decorreram desse pedido. - Outrossim, determinada a distribuição, aos Senhores Ministros, de cópias de proposta de alteração da RA 07/82, que trata das normas para prestação de concurso público para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto e, de outro lado, de clara objeto de deliberação proposta de emenda regimental, referente às datas de apresentação, ao Plenário, de relatórios anuais. - Em seguida, foi aprovada a "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA nº 63/83 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal, na Sessão Plena Extraordinária hoje realizada, RESOLVEU referendar os atos administrativos praticados pela Presidência da Corte, durante o recém findo período de férias coletivas." - Outrossim, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente fez os pronunciamentos que se transcrevem: "Durante a minha ausência, duas vezes, às quais lamentavelmente não pude comparecer, ocorreram: a do eminente Ministro Ranor Barbosa e a do eminente Ministro Antonio Lamarca. Quero dizer, como Presidente, que remeti a Suas Excelências uma saudação, lastimando profundamente não ter podido comparecer a essas solenidades. Solidarizo-me com as manifestações do Tribunal por ocasião da posse desses dois eminentes Ministros nesta

Corte, esperando conviver harmoniosamente com Suas Excelências, em benefício da Justiça do Trabalho. O Ministro Antonio Lamarca, Juiz de carreira, publicista, com várias obras publicadas, chegou a este Tribunal depois de um valoroso trabalho nas primeiras e segunda instâncias, aureolado por um nome de Magistrado imposito e cultor do Direito. O Ministro Ranor Barbosa, antigo Procurador da Justiça do Trabalho que, durante muitos anos, nos honrou com sua atuação permanente junto a este Tribunal, é figura a quem, neste momento, presto minha homenagem pelo exemplar trabalho à frente da Procuradoria-Geral da Justiça do Trabalho, o que, indiscutivelmente, foi o alicerce da sua subida a este Tribunal, por merecimento. Finalmente, quero registrar a posse do Doutor José Christóforo, ocorrida em 18 (dezoito) de julho p.p., à qual compareci também em nome do Tribunal. Todos nós acreditamos - ficamos felizes com a nomeação de Sua Excelência, que sempre foi um grande colaborador deste Tribunal, tendo funcionado nas Turmas e no Pleno, fazendo de cada Ministro um ariete. O Tribunal, conseqüentemente, acha-se engalanado com a assunção do Doutor José Christóforo, a quem já cumprimentei por ocasião de sua posse e apresento, mais uma vez, as boas-vindas em nome do Tribunal. Aproveitando a oportunidade, quero impetrar a Comenda da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, para o que peço ao Senhor Secretário da Ordem que leia o termo de concessão. - Assim, o Doutor Christóvão Estevão Freire (Secretário da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho) passou à leitura do seguinte "Ato do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho. Nos termos do artigo 15, § 1º, do Regulamento da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, é conferida, através de promoção, a Sua Excelência o Senhor Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, Doutor José Christóforo, a Grã-Cruz da referida Ordem. - Brasília, 01 de agosto de 1983. - Carlos Alberto Barata Silva, Grão-Mestre da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho." - Associaram-se às diversas manifestações a douta Procuradoria-Geral e, em nome dos Senhores Advogados, o Doutor Jorge Cury. - A seguir, facultada a palavra ao Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Teixeira da Costa: - "Egrégio Tribunal, através do 'Correio Brasileiro', periódico desta Capital, tomei conhecimento de que, no dia 25 (vinte e cinco) próximo, de verão ser agraciados com a 'Medalha da Ordem do Mérito Militar' a ser conferida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro do Exército, General Walter Pires - os ilustres Ministros Presidente e Vice-Presidente desta Casa, Carlos Alberto Barata Silva e Carlos Coqueijo Costa. Este agraciamento corresponde aos relevantes serviços prestados pelos agraciados à causa pública, através do exercício da Magistratura, junto aos Órgãos da Justiça do Trabalho. É motivo de contentamento para nós vermos dois Colegas distinguidos com este agraciamento que corresponde à mais alta distinção, para uma autoridade civil, por parte do Ministério do Exército. A fim de manifestar o nosso regozijo aos dois Colegas, proponho ao egrégio Tribunal que se insira em ata um voto de congratulações pela conferência da 'Medalha da Ordem do Mérito Militar' aos Excelentíssimos Senhores Ministros Carlos Alberto Barata Silva e Carlos Coqueijo Costa. Esta é a proposição que desejo apresentar." - O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente agradeceu, em nome da Casa, pois disse considerar aquelas comendas extensivas a todo o Tribunal. - Solidarizaram-se às homenagens o Ministério Público e, pelos Advogados militantes, o Doutor José Torres das Neves. - Findo o Expediente, verificou-se a impossibilidade de julgamento de qualquer dos processos, pela eventual ausência, justificada, dos respectivos Relatores ou Revisores. - Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às quinze horas. E, para constar, eu, Secretário do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de um mil novecentos e oitenta e três.---

CARLOS ALBERTO BARATA SILVA
Ministro Presidente do TST

HEGLER JOSÉ HORTA BARBOSA
Secretário do Tribunal Pleno

Pauta de Julgamentos

PAUTA DE JULGAMENTO P/ DIA 24/8/83, 4ª FEIRA às 13:30 HORAS

Processo RO-MS-72/83 da 2ª Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança. Relator - Exmº Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor - Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, sendo recorrente Dilúvio Empreendimentos S/C Ltda e Outro e recorrido Exmº Sr. Juiz Presidente da MM. 16ª JCY de São Paulo. (ADVOGADO: Doutor Josué de Albuquerque Maranhão Filho).

Processo RO-MS-143/83 da 9ª Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança. Relator - Exmº Sr. Ministro Hélio Regato e revisor - Exmº Sr. Ministro Mozart Victor Russomano, sendo recorrente Tecidos Norte Sul Ltda e recorrido Eg. TRT da 9ª Região. (ADVOGADO: Dr. Júlio Assumpção Malhadas).

Processo RO-MS-185/83 da 4ª Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança. Relator - Exmº Sr. Ministro Mozart Victor Russomano e revisor - Exmº Sr. Ministro Alves de Almeida, sendo recorrente EMBU - Comércio de Derivados de Carne S/A e recorrida Juíza Presidente da 3ª JCY de Porto Alegre. (ADVOGADA: Doutora Maria Cecília Miotto).

Processo RO-MS-209/83 da 2ª Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança. Relator - Exmº Sr. Ministro Guimarães Falcão e revisor - Exmº Sr. Ministro Expedito Amorim, sendo recorrente Gamma Representações e Publicidade Ltda e recorrido Exmº Sr. Juiz Presidente da MM. 1ª JCY de São Bernardo do Campo. (ADVOGADO: Dr. Joel Barbosa).

Processo RO-MS-228/83 da 3ª Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança. Relator - Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins e revisor - Exmº Sr. Ministro João Wagner, sendo recorrente Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais e recorrido Exmº Sr. Juiz Presidente da 1ª JCY de Belo Horizonte. (ADVOGADO: Doutor Francisco Galvão de Carvalho).

Processo RO-MS-237/83 da 1ª Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança. Relator - Exmº Sr. Ministro João Wagner e revisor - Exmº Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, sendo recorrente Carlos Luiz da Costa Gomes e recorrido Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente da 7ª JCY do RJ; Terceiro Interessado: Transcon S/A - Consultoria Técnica. (ADVOGADOS: Drs. Agostão Salgado Coelho e Corinto Lage Pereira).

Processo RO-MS-257/83 da 3ª Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança. Relator - Exmº Sr. Min. Prates de Macedo e revisor - Exmº Sr. Min. Nelson Tapajós, sendo recorrente Companhia Siderúrgica Pains e recorrido MM. Juiz Presidente da MM. JCY de Divinópolis Minas Gerais; 3º Interessado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Divinópolis, Carmo do Cajú e São Gonçalo do Pará. (ADVOGADOS: Drs. Anália Maria Guimarães Lima e Magda Pereira Costa).

Processo RO-MS-260/83 da 2ª Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança. Relator - Exmº Sr. Min. Ildélio Martins e revisor - Exmº Sr. Min. João Wagner, sendo recorrente Fazenda Pública do Estado de São Paulo e recorrido Exmº Sr. Juiz Presidente da MM. JCY de Ribeirão Preto. (ADVOGADO: Dr. Sergio João França).

Processo RO-MS-267/83 da 1ª Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança. Relator - Exmº Sr. Min. Guimarães Falcão e revisor - Exmº Sr. Min. Expedito Amorim, sendo recorrente Adib Jasmim e recorrido Juiz Presidente da 4ª JCY do RJ; 3º Interessado: Clube Tenentes do Diabo. (ADVOGADOS: Doutores Jorge Alberto Tavares Thomé e Gerson Paulo Sammaritano).

Processo REO-01/83, relativo a Remessa Ex-Ofício. Relator - Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins e revisor - Exmº Sr. Min. João Wagner, sendo interessados Abel Ignácio Silveira e Outros e Eg. TRT da 4ª Região. (ADVOGADO: Dr. Floriceno Paixão).

Processo REO-11/82, relativo a Remessa Ex-Ofício. Relator - Exmº Sr. Ministro Prates de Macedo e revisor - Exmº Sr. Min. Nelson Tapajós, sendo interessados Gabriel Moura Magalhães Gomes e Outros, Exmº Sr. Juiz Presidente do Eg. TRT da 2ª Região, Raul Duarte de Azevedo e Outros. (ADVOGADO: Dr. Hélio Tupinambá Fonseca).

Processo RO-MA-148/83 da 5ª Região, relativo a Recurso Ordinário em Matéria Administrativa. Relator - Exmº Sr. Min. Ildélio Martins e revisor - Exmº Sr. Min. João Wagner, sendo recorrente Crédito S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos e recorrido Juiz Substituto Dr. Manoel Araújo Magalhães. (ADVOGADOS: Doutores J. F. Prisco Paraíso Neto e Josafá Marinho).

Processo DC-01/83, relativo a Dissídio Coletivo. Relator - Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins e revisor - Exmº Sr. Min. João Wagner, sendo suscitante Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilaria e Refinação de Petróleo de Cubatão, Santos, São Sebastião e Outros e suscitado Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS. (ADVOGADOS: Drs. Ulisses Riedel de Resende, Cláudio A. F. Penna Fernandez e Ruy Jorge Caldas Pereira).

Processo DC-02/83, relativo a Dissídio Coletivo. Relator - Exmº Sr. Ministro Guimarães Falcão e revisor - Exmº Sr. Min. Expedito Amorim, sendo suscitante Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Petróleo nos Estados do Pará, Amazonas e Maranhão e suscitados Adalco Geofísica Ltda e Outros. (ADVOGADOS: Doutores Itair Silva, João Batista Pereira de Almeida, Francisco Durval Cordeiro Pimpão, João Antonio Peçanha Canhoto, Carlos Balbino Potiguar, Gladys Stenzowski, Luiz Alberto M. Alcântara, Antonio Carlos Vianna de Barros, David Mello de Carvalho, James Michael Grane, Antonio Mª Filgueiras Cavalcante, Achilles Lima, Ciraldo Montanari de Faria, José Alberto Couto Maciel, Antonio Bertucelli, José Raimundo M. Andrade, Fernando Neves da Silva e Eduardo Goes de Araújo).

Processo RO-DC-555/82 da 5ª Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo. Relator - Exmº Sr. Ministro Mozart Victor Russomano e revisor - Exmº Sr. Ministro Ranor Barbosa, sendo recorrente Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio dos Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos no Estado da Bahia e recorrido Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis Minerais no Estado da Bahia. (ADVOGADOS: Drs. Sinval Vieira da Silva e Renato B. Ramos).

Processo RO-DC-556/82 da 3ª Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo. Relator - Exmº Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor - Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, sendo recorrente Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos e em Oficinas Mecânicas de Itauna e recorrido Aguiar e Fonte Ltda e Outras. (ADVOGADOS: Doutores Wênio Balbino de Castro, Pedro Luiz Leão Velloso, Ebert e Messias Pereira Donato).

Processo RO-DC-558/82 da 2ª Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo. Relator - Exmº Sr. Min. Ranor Barbosa e revisor - Exmº Sr. Min. Coqueijo Costa, sendo recorrente Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRÁS e recorrido Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado de São Paulo. (ADVOGADOS: Doutores Francisco Elair de Moraes, Heraldo Jubilut Júnior e José Alberto Couto Maciel).

Processo RO-DC-562/82 da 10ª Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo. Relator - Exmº Sr. Ministro Hélio Regato e revisor - Exmº Sr. Min. Mozart Victor Russomano, sendo recorrente Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e recorrida Federação do Comércio de Brasília e Outro. (ADVOGADOS: Doutores Washington Bolivar de Brito Júnior e José Helvéio de Castro).

Processo RO-DC-568/82 da 2ª Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo. Relator - Exmº Sr. Min. Hélio Regato e revisor - Exmº Sr. Min. Mozart Victor Russomano, sendo recorrente Serviço Social da Indústria - Sesi, Serviço Social do Comércio - Sesc, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, Servi-

ço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S/A, CESP - Companhia Energética de São Paulo e recorridos Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo e Outros. (ADVOGADOS: Doutores José E. Gomes Pereira, Victor de C. Neves, Dráusio A.V. B. Rangel e Edilson Vicente Luz Pinto).

Processo RO-DC-579/82 da 5ª Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo. Relator - Exmº Sr. Ministro Prates de Macedo e revisor - Exmº Sr. Min. Nelson Tapajós, sendo recorrentes Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio dos Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Estado da Bahia e Sindicato da Indústria de Beneficiamento de Fibras Vegetais e do Descaroçamento de Algodão no Estado da Bahia e recorridos os Mesmos. (ADVOGADOS: Drs. Pedro Ribeiro Luz e Ernani B. Durand).

Processo RO-DC-581/82 da 5ª Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo. Relator - Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins e revisor - Exmº Sr. Ministro João Wagner, sendo recorrentes Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio dos Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos no Estado da Bahia e Sindicato das Indústrias de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias e Mercenarias da Cidade de Salvador e recorridos os Mesmos. (ADVOGADOS: Doutores Pedro Luz e Ernani B. Durand).

Processo RO-DC-583/82 da 5ª Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo. Relator - Exmº Sr. Ministro Guimarães Falcão e revisor - Exmº Sr. Min. Expedito Amorim, sendo recorrentes Sindicato dos Empregados Vend. e Viajantes do Com. dos Propagandistas, Propagand. Vend. e Vend. de Produtos Farmac. no Estado da Bahia e Sind. da Indústria do Fumo no Estado da Bahia e recorridos os Mesmos. (ADVOGADOS: Drs. Pedro Ribeiro Luz e Ernani B. Durand).

Processo RO-DC-595/82 da 5ª Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo. Relator - Exmº Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor - Exmº Sr. Min. Coqueijo Costa, sendo recorrente Sindicato dos Emp. Vend. e Viajantes do Com. dos Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vend. de Produtos Farmac. no Estado da Bahia e recorrido Sindicato das Indústrias de Extração de Sal da Cidade do Salvador. (ADVOGADO: Dr. Rubens Augusto da Costa Chaves)

Processo RO-DC-596/82 da 8ª Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo. Relator - Exmº Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor - Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, sendo recorrentes Sindicato da Indústria de Bebidas em Geral do Estado do Pará e recorridos Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação do Estado do Pará e Território Federal do Amapá. (ADVOGADOS: Doutores Jaime Começanha Balesteros Filho, Carlos Arnaldo Seiva e Itair Silva).

Processo RO-DC-603/82 da 5ª Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo. Relator - Exmº Sr. Min. Mozart Victor Russomano e revisor - Exmº Sr. Min. Alves de Almeida, sendo recorrentes Sindicato dos Empregados Vend. e Viajantes do Com. dos Propagandistas, Propag. Vendedores e Vendedores de Prod. Farmac. no Est. da BA - SEVEVIPRO e Sindicato das Indústrias de Papel, Papelão e Cortiça no Estado da Bahia e recorridos os Mesmos. (ADVOGADOS: Doutores Pedro Ribeiro Luz e Ernani Bartolomeu Durand).

Processo E-AI-152/80 da 3ª Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Eg. 3ª Turma. Relator - Exmº Sr. Min. Antonio Lamarca e revisor - Exmº Sr. Min. Mozart Victor Russomano, sendo embargante Rede Ferroviária Federal S/A e embargadas Maria Conceição Castro Neves e Outra. (ADVOGADOS: Drs. Osmar Fialho e José Ilceu Gonçalves Rodrigues).

Processo E-AI-4832/81 da 2ª Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Eg. 1ª Turma. Relator - Exmº Sr. Min. Ranor Barbosa e revisor - Exmº Sr. Min. Coqueijo Costa, sendo embargante José Germano Villar e embargado Banco do Brasil S/A. (ADVOGADOS: Drs. Rubens de Mendonça e Dilson Furtado de Almeida).

Processo E-AI-4977/81 da 2ª Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma. Relator - Exmº Sr. Min. Hélio Regato e revisor - Exmº Sr. Min. Ranor Barbosa, sendo recorrente S/A - Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor e embargado Antonio Marques Aguiar. (ADVOGADOS: Doutores Márcio Gontijo e João Batista Coelho).

Processo E-AI-5597/81 da 2ª Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Eg. 1ª Turma. Relator - Exmº Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor - Exmº Sr. Min. Coqueijo Costa, sendo embargante Banco do Brasil S/A e embargado Antonio de Carvalho. (ADVOGADOS: Doutores Dilson Furtado de Almeida e S. Riedel de Figueiredo).

Processo E-AI-5787/81 da 2ª Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Eg. 3ª Turma. Relator - Exmº Sr. Min. Hélio Regato e revisor - Exmº Sr. Min. Antonio Lamarca, sendo embargante Fazenda Pública do Estado de São Paulo e embargado Sergio Soares. (ADVOGADOS: Drs. Luiz Rangel de Freitas e Sérgio Roberto Alonso).

Processo E-AI-5899/81 da 2ª Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Eg. 1ª Turma. Relator - Exmº Sr. Min. Ranor Barbosa e revisor - Exmº Sr. Min. Coqueijo Costa, sendo embargante General Motors do Brasil S/A e embargado André Rodrigues Nagy. (ADVOGADO: Doutor Victor Russomano Júnior).

Processo E-AI-6184/81 da 2ª Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Eg. 1ª Turma. Relator - Exmº Sr. Ministro Hélio Regato e revisor - Exmº Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, sendo embargante Mannesmann S/A e embargado Fermínio Pereira Domingues. (ADVOGADOS: Drs. Hugo Gueiros Bernardes Filho e Kiyoco Hogue).

Processo E-AI-6340/81 da 2ª Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Eg. 1ª Turma. Relator - Exmº Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor - Exmº Sr. Min. Coqueijo Costa, sendo embargante Banco do Brasil S/A e embargado Francisco Acyr Priolli. (ADVOGADOS: Drs. Dilson Furtado de Almeida e Sid Riedel de Figueiredo).

Processo E-AI-389/82 da 2ª Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Eg. 1ª Turma. Relator - Exmº Sr. Min. Hélio Regato e revisor - Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, sendo embargante Fazenda Pública do Estado de São Paulo e embargada Jungla Maria Faria Martin. (ADVOGADOS: Doutores André Nabarrete Neto e José Falcão).

Processo E-AI-447/82 da 2ª Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Eg. 1ª Turma. Relator - Exmº Sr. Min. Hélio Regato e revisor - Exmº Sr. Min. Antonio Lamarca, sendo embargante Constantino Ribeiro Rocha e embargado Banco do Estado de São Paulo S/A. (ADVOGADOS: Drs. S. Riedel de Figueiredo e Andréa Tarsia Duarte).

Processo E-AI-604/82 da 3ª Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Eg. 1ª Turma. Relator - Exmº Sr. Min. Hélio Regato e revisor - Exmº Sr. Min. Fernando Franco, sendo embargante S/A Estado de Minas e embargado Getúlio Campos de Aguiar. (ADVOGADOS: Doutores José Alberto Couto Maciel e Mauro Thibau da Silva Almeida).

Processo E-AI-880/82 da 2ª Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Eg. 1ª Turma. Relator - Exmº Sr. Ministro Hélio Regato e revisor - Exmº Sr. Min. Coqueijo Costa, sendo embargante José Aparecido Teixeira e embargada Rede Ferroviária Federal S/A. (ADVOGADOS: Drs. S. Riedel de Figueiredo e Carlos Augusto V. N. Falcão).

Processo E-AI-909/82 da 3ª Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Eg. 1ª Turma. Relator - Exmº Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor - Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, sendo embargante Rede Ferroviária Federal S/A e embargados Adão Gonçalves e Outros. (ADVOGADOS: Doutores Carlos Augusto V. N. Falcão e Ulisses Riedel de Resende).

Processo E-AI-1629/82 da 2ª Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Eg. 3ª Turma. Relator - Exmº Sr. Min. Fernando Franco e revisor - Exmº Sr. Min. João Wagner, sendo embargante Banco do Brasil S/A e embargado Paulo Washington de Noronha. (ADVOGADOS: Drs. Maurílio Moreira Sampaio e Sid H. Riedel de Figueiredo).

Processo E-AI-1630/82 da 2ª Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Eg. 3ª Turma. Relator - Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor - Exmº Sr. Ministro João Wagner, sendo embargante Paulo Washington de Noronha e embargado Banco do Brasil S/A. (ADVOGADOS: Doutores Sid H. Riedel de Figueiredo e Maurílio Moreira Sampaio).

Processo AI-4130/82 da 1ª Região, relativo a Agravo de Instrumento. Relator - Exmº Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, sendo agravante Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e agravado Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. de Papel, Papelão, Artefatos de Papel, Papelão e Cortiça do Munic. do Rio de Janeiro e Sind. da Ind. de Art. de Papel, Papelão e Cort. do Município do Rio de Janeiro. (ADVOGADOS: Drs. Oswaldo Braúlio Gouthier de Vilhena e Ulisses Riedel de Resende).

Processo AI-4178/82 da 1ª Região, relativo a Agravo de Instrumento. Relator - Exmº Sr. Min. Alves de Almeida, sendo agravante Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região e agravado Sindicato dos Empreg. do Com. de Barra do Pirai, Valença, Vassouras, Mendes e Pirai - Sind. do Com. Varej. de Valença, Vassouras e Rio das Flores. (ADVOGADO: Drs. Oswaldo Braúlio Gouthier de Vilhena).

Processo AI-4478/82 da 1ª Região, relativo a Agravo de Instrumento. Relator - Exmº Sr. Min. Antonio Lamarca, sendo agravante Procuradoria Reg. do Trabalho da 1ª Região e agravado Sind. dos Trabalhadores nas Ind. do Trigo, Milho, Mandioca, Massas Alimentícias, Biscoitos e Rações Balanceadas do Munic. do RJ e Sindicato Nac. da Ind. de Rações Balanceadas. (ADVOGADOS: Drs. Oswaldo Braúlio Gouthier de Vilhena e José da Fonseca Martins).

Processo AI-4664/82 da 1ª Região, relativo a Agravo de Instrumento. Relator - Exmº Sr. Min. Coqueijo Costa, sendo agravante Procuradoria Reg. do Trabalho da 1ª Região e agravada Federação Inter-sindical dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino - FITEE e Sind. dos Estab. de Ensino do Est. do Rio de Janeiro. (ADVOGADOS: Drs. Oswaldo Braúlio G. de Vilhena e Ulisses Riedel de Resende).

Processo AI-5913/82 da 8ª Região, relativo a Agravo de Instrumento. Relator - Exmº Sr. Min. Ranor Barbosa, sendo agravante Moimho de Trigo Belém S/A e agravado Sind. dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação do Estado do Pará e Território Federal do Amapá. (ADVOGADOS: Drs. Nilson Cordeiro Barroso e Itair Silva).

Processo AI-95/83 da 8ª Região, relativo a Agravo de Instrumento. Relator - Exmº Sr. Min. Nelson Tapajós, sendo agravante Belém Amazonense da Costa e agravada Presidência do TRT da 8ª Região. (ADVOGADO: Dr. Manoel Tocantins Lobato).

Processo AI-222/83 da 1ª Região, relativo a Agravo de Instrumento. Relator - Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, sendo agravante Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região e agravada Fundação Nacional do Bem Estar do Menor. (ADVOGADO: Drs. Oswaldo Braúlio Gouthier de Vilhena).

- As causas constantes da presente pauta e que não forem julgadas nesta Sessão entrarão em qualquer outra que se seguir, independente de nova publicação.

Brasília, 05 de julho de 1983.

HEGLER JOSÉ HORTA BARBOSA
Secretário do Tribunal Pleno

SETOR DE PROCESSAMENTO

PROCESSO: MS 04/83
IMPETRANTE: THEODORICO LISBOA
Advogado: Dr. Ertulei Laureano Matos
IMPETRADO: COLENDIA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

Advogado:

D E S P A C H O

"I- Theodorico Lisboa está impetrando mandado de segurança contra decisão da Colenda 1ª Turma do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, consistente do v. acórdão 150/83 (fls. 21/22), contra o qual não foi interposto qualquer recurso (fls. 23 verso).

II- O art. 8º da Lei 1533/51 impõe o indeferimento da inicial em mandado de segurança, quando não for caso de ação mandamental, como ocorre nestes autos. O ato impugnado é de natureza judicial, passível de recurso, mas lamentavelmente transitado em julgado. Ora, não se dará mandado de segurança, diz o art. 5º, inciso II, da mencionada lei, quando se tratar de decisão judicial contra a qual caiba recurso previsto em lei. Interpretando soberanamente a Constituição e o diploma legal regulador da ação mandamental, enuncia o Colendo Supremo Tribunal Federal, através das suas Súmulas números 267 e 268 que "não cabe mandado de segurança contra ato judicial passível de recurso ou correição", assim como descabe o mesmo, "contra decisão judicial com trânsito em julgado". Contra o ato judicial atacado, no entanto, cabia, em princípio, recursos de embargos, mas o mesmo não foi usado oportunamente, razão pela qual o v. acórdão da Egrégia 1ª Turma transitou livremente em julgado. Como se vê, a medida excepcional que se quer utilizar, não tem cabimento, pois contraria o art. 5º, inciso II, da Lei 1533/51 e conflita com a jurisprudência sumulada do Colendo Supremo Tribunal Federal (Súmulas nºs. 267 e 268), razão pela qual deve ser indeferida desde logo, a teor do art. 8º da mencionada Lei nº1533/51.

III- Indefiro, pelos fundamentos acima expostos, a inicial do Mandado de Segurança impetrado por Theodorico Lisboa contra a Colenda 1ª Turma do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho. Intime-se. Brasília, 12 de agosto de 1983. As. ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA. Ministro Relator".

Terceira Turma

Pauta de Julgamentos

VIGÉSIMA TERCEIRA PAUTA ORDINÁRIA - 24 DE AGOSTO DE 1983 - 09:00 HORAS - QUARTA-FEIRA

AI-6464/82 - TRT da 1ª Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida. Agtes: Francisco de Paula Freitas Filho e Outro (Dr. José Torres das Neves) Agda: Companhia Docas do Rio de Janeiro.

AI-208/83 - TRT da 4ª Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim. Agte: Cia. Riograndense de Telecomunicações CRT (Dra. Ana Judith Meneghetti) Agda: Maria Thereza Frizon Busachi (Dr. Alzir Cogorni).

AI-217/83 - TRT da 1ª Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Agte: CEDAE - Companhia Estadual de Águas e Esgotos (Dr. Antonio Casadei) Agdo: Helio Moreira (Dr. J. A. Serpa de Carvalho Carvalho).

AI-338/83 - TRT da 1ª Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida. Agtes: Abilio Kac e Outros (Dr. Sérgio Pinheiro Drummond) Agdo: Município do Rio de Janeiro (Dr. Giuseppe Bonelli).

AI-340/83 - TRT da 1ª Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim. Agte: Newton Alves da Fonseca (Dra. Marly de São Rosa) Agdo: Sateplan Consórcios Ltda (Dr. Roberto Bastos Gonçalves).

AI-341/83 - TRT da 1ª Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Agte: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A (Dr. Ivo Braune) Agda: Vera Rohr (Dr. Benedito Calheiros Bomfim).

AI-348/83 - TRT da 1ª Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida. Agte: CEDAE - Cia. Estadual de Águas e Esgotos (Dr. Pompilio Pinheiro Pimentel) Agdo: Hildebrando Costa (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

AI-350/83 - TRT da 1ª Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim. Agte: João Mendes Teixeira (Dr. José Veras Rodrigues) Agdo: Município do Rio de Janeiro (Dr. Jorge Alberto Portugal).

AI-351/83 - TRT da 1ª Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Agte: Kelson's Indústria e Comércio S/A (Dr. Henrique Concentino Neto) Agda: Marlúcia Francisco de Lima (Dr. José da Fonseca Martins).

AI-357/83 - TRT da 1ª Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida. Agte: Ricardo Marques (Dr. Francisco Domingues Lopes) Agda: ARECIP - Associação Regional das Entidades de Créditos Imobiliários e Poupança da 6ª Região (Dr. Marcos Halfim).

AI-359/83 - TRT da 6ª Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim. Agte: PLANAC - Planejamento Arquitetura e Construções Ltda (Dra. Darice de Souza e Silva) Agdo: Edvaldo Luciano da Silva.

AI-360/83 - TRT da 6ª Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Agte: Fundação Guararapes (Dra. Carmélia Coutinho) Agda: Eliane Ribeiro Maciel (Dr. Paulo Azevedo).

AI-368/83 - TRT da 6ª Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida. Agte: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dr. Carlos Alberto de Britto Lyra) Agdo: José Arnaldo de Azevedo (Dr. Ivanildo Ventura da Silva).

AI-373/83 - TRT da 10ª Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim. Agte: Fundação Nacional do Índio - FUNAI (Dr. Júlio Augusto Souza Camacho Crespo) Agda: Eni Pereira Zica (Dr. Daniel Eduardo Garcia Amorelli).

AI-374/83 - TRT da 12ª Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Agte: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dra. Margarete Bianchini) Agdo Nelson Trindade (Dra. Terezinha Bonfonte).

AI-414/83 - TRT da 2ª Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida. Agte: IBRAVE - Indústrias Brasileiras de Válvulas e Equipamentos Ltda (Dr. Otoniel de Melo Guimarães) Agdo Carlos Alberto Correa Guimarães (Dr. Bernardo Sinder).

AI-418/83 - TRT da 1ª Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim. Agte: Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência (Dr. Nelson Antunes Coimbra) Agdos: Joaquim Adão Rodrigues e Outros (Dr. Volmir de Paula Freitas).

AI-419/83 - TRT da 1ª Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Agte: Cia. Estadual de Gás do Rio de Janeiro - CEG - RJ (Dr. Fernando Barreto F. Dias) Agdo: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Transportes Urbanos de Passageiros no Município do Rio de Janeiro (Dr. Antonio Lopes Noleto).

AI-427/83 - TRT da 1ª Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida. Agte: Forma Empreiteira de Obras Ltda (Dr. Antonio Geraldo Cardoso) Agdo: Francisco de Assis da Silva (Dr. Antonio V. de Lima).

AI-433/83 - TRT da 3ª Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim. Agte: Rede Ferroviária Federal S/A (Dr. Mauro Quintino dos Santos) Agdo: Antônio Raimundo Rodrigues (Dr. Jorge Estefane Baptista de Oliveira).

AI-434/83 - TRT da 3ª Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim. Agte: Antônio Raimundo Rodrigues (Dr. Jorge Estefane Baptista de Oliveira) Agda: Rede Ferroviária Federal S/A (Dr. Marcos Di Iório).

AI-444/83 - TRT da 2ª Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Agte: Volkswagen do Brasil S/A (Dr. Antonio Carlos Fernandez) Agdo: Osvaldo Fernandes da Silva (Dr. Maurício Soares de Almeida).

AI-461/83 - TRT da 3ª Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida. Agte: Manoela de Oliveira Caixeta (Dr. Múcio Wanderley Borja) Agda: Rede Ferroviária Federal S/A (Dra. Angela Maria Bueno de Carvalho).

AI-464/83 - TRT da 3ª Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim. Agte: Rede Ferroviária Federal S/A (Dra. Adalgisa Eugênia de Oliveira Menezes) Agdo José Tibúrcio de Souza (Dr. Jorge Estefane Baptista de Oliveira).

AI-473/83 - TRT da 3ª Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida. Agte: Cláudio Thomás de Vasconcelos Neves - MG (Dr. João Batista de Oliveira Filho) Agdos: José Vieira e Outros (Dr. João Bosco Francisquini).

AI-1213/83 - TRT da 2ª Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Rannor Barbosa. Agte: M. Dedini S/A - Metalúrgica (Dr. Osvaldo Bretas Soares Filho) Agdo: Duilio César Leite Gonçalves (Dr. Cláudio Curi).

AI-1214/83 - TRT da 2ª Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Rannor Barbosa. Agte: Fazenda Pública do Estado de São Paulo (Dr. Carlos Alberto Rocha) Agda: Maria Amélia Coser Loyolla Rodrigues (Dr. S. Riedel de Figueiredo).

AI-1218/83 - TRT da 2ª Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Rannor Barbosa. Agte: José Mariano dos Santos (Dr. Sid Riedel de Figueiredo) Agda: Rede Ferroviária Federal S/A (Dr. Ubay Garcia de Oliveira).

AI-1221/83 - TRT da 3ª Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Rannor Barbosa. Agte: Mendes Júnior International Company (Dr. Sizemando Rodrigues de B. Neto) Agdo: Jair Amâncio (Dr. Nicanor Eustáquio P. Armando).

AI-1227/83 - TRT da 3ª Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Rannor Barbosa. Agte: Rede Ferroviária Federal S/A (Dr. Pedro Alcantara Batista) Agdos: Durvalino Abilio de Castro e Outros (Dra. Nice Machado Vallim Elias).

AI-1231/83 - TRT da 1ª Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Rannor Barbosa. Agte: Rede Ferroviária Federal S/A (Dr. Yvan de Gusmão França Baptista) Agdo Almir Rodrigues da Silva (Dr. José Mendes Filho).

AI-1354/83 - TRT da 5ª Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Rannor Barbosa. Agte: Telecomunicações da Bahia S/A - TELEBAHIA (Dra. Ana Maria José Silva de Alencar) Agdo Manoel da Silva (Dr. Roberto Botelho Monteiro).

AI-1437/83 - TRT da 4ª Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Agte: "O GLOBO" Empresa Jornalística Brasileira Ltda (Dr. Rômulo Marinho) Agdo: José Setembrino Machado (Dr. Aglaer Queiroz Gonçalves).

AI-1548/83 - TRT da 10ª Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Rannor Barbosa. Agte: Osmar Lucio da Silva (Dr. George Lopes Leite) Agdo: R. Sarkis Simão (Dr. José Francisco Boselli).

AI-1549/83 - TRT da 10a. Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Rannor Barbosa. Agte: S. Sarkis Simão (D.F) (Dr. José Francisco Bosselli) Agdo: Osmar Lucio da Silva (Dr. Marcio de Almeida Cesar).

AI-5184/82 - TRT da 3a. Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Agte: Florestas Rio Doce S/A (Dr. José Carlos Pimenta) Agdo Eucélio José Dias.

RR-1568/82 - TRT da 4a. Região. Relator Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Recte: Carlos Alberto Prestes Pinto Primo (Dr. Messias Barreto) Recdo: Klabin Embalagens S/A (Dr. Vilson A. R. Bilhava).

RR-1792/82 - TRT da 3a. Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão. Recte: Mendes Júnior International Company (Dr. Octávio Bueno Magano) Recdo: Raimundo Rodrigues de Souza (Dr. Osires Rocha).

RR-1829/82 - TRT da 5a. Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim. Rectes: Ernesto Machado Cardoso e Fenícia Promotora de Vendas Ltda (Drs. Renato Cruz Vieira e Raymundo de F. Pinto). Recdos: Os Mesmos.

RR-1992/82 - TRT da 3a. Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão. Recte: Estado de Minas Gerais (Dra. Moema Cordeiro de Azevedo) Recda: Maria de Lourdes Garcia (Dr. José Oswaldo Brasileiro).

RR-2034/82 - TRT da 4a. Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Recte: Cia. Cervejaria Brahma - Filial Continental (Dr. Ursulino Santos Filho) Recdos: Birajara Moraes Mersa e Outro (Dr. Carlos Franklin Paixão Araújo).

RR-2036/82 - TRT da 4a. Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão. Recte: Cia. Industrial Celulose e Papel Guaíba - CELUPA (Dr. Fernando Scarpellini Mattos) Recdo: Admar da Silva e Souza (Dr. Alino da Costa Monteiro).

RR-2096/82 - TRT da 5a. Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Recte: Jorge Cardoso Abreu (Dr. Augusto de Lima Bispo) Recdo: ROD-BEL S/A - Indústria e Comércio (Dr. Guido Santini Júnior).

RR-2234/82 - TRT da 1a. Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Recte: Condomínio do Edifício "Ligia Maria" (Dr. Sylvio Paulo Falcone Grechil) Recdo: Sindicato dos Empregados em Edifícios nos Municípios do Rio de Janeiro, Niterói e São Gonçalo (Dr. Affonso Celso Nogueira Monteiro).

RR-2369/82 - TRT da 3a. Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Recte: Lucimar de Souza Santos (Dr. Márcio Flávio Salem Vidigal) Recdo: Calçaldos Ferreira Garzon Ltda (Dr. Milton Garzon dos Santos).

RR-2370/82 - TRT da 3a. Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão. Recte: Banco Itaú S/A (Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon) Recdo: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belo Horizonte (Dr. José Torres das Neves).

RR-2422/82 - TRT da 1a. Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Recte: Francisco Ludgero Sobrinho (Dr. Eduardo Pinto Martins) Recdo: Pizzaria Bella Blú Ltda (Dr. Júlio Goulart Tibau).

RR-2423/82 - TRT da 1a. Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão. Recte: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro (Dr. José Torres das Neves) Recdo: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dr. Osvaldo Martins Costa Paiva).

RR-2435/82 - TRT da 6a. Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Recte: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dr. Ely Alves Cruz) Recdo Waldelurdes Farias de Abreu (Dra. Maria Clara Rocha da Fonseca).

RR-2436/82 - TRT da 6a. Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão. Recte: Leon Heimer Indústria e Comércio Ltda (Dr. Jairo Aquino) Recda: Luzinete do Nascimento (Dra. Celina Ferreira de Santana)

RR-2515/82 - TRT da 6a. Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Recte: Cia. Agro Pecuária Santa Helena (Dr. Marcelo Antonio Brando Lopes) Recdas: Iva Maria de Moura e Outras (Dra. Carmélia Coutinho).

RR-2516/82 - TRT da 6a. Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão. Recte: Bompreço S/A Supermercados do Nordeste (Dr. Jairo Aquino). Recdo: João Severino Freire (Dr. Antonio Bernardo da Silva Filho).

RR-2592/82 - TRT da 1a. Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Recte: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Sul Fluminense (Dr. José Torres das Neves) Recdo: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Dr. Márcio Gontijo).

RR-2644/82 - TRT da 6a. Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Recte: Usina Pumaty S/A (Dr. Albino Queiroz de Oliveira Júnior) Recdo: Eduardo Chagas de Oliveira (Dr. Floriano Gonçalves de Lima).

RR-649/83 - TRT da 2a. Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão. Recte: Cia. Municipal de Transportes Coletivos (Dr. José Alberto Couto Maciel) Recdo: Benedito Pereira Bicudo (Dra. Dilma Maria Toledo)

RR-1116/83 - TRT da 2a. Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão. Recte: Banco do Brasil S/A (Dr. José Delfino L. Barbante) Recdo: Antonio Sebastião das Chagas (Dr. S. Riedel de Figueiredo).

RR-1117/83 - TRT da 2a. Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão. Recte: Cia. Bancard de Administração de Bens (Dr. Riad Semi Akl) Recdo: Sebastião Gilberto onseca (Dr. José Torres das Neves).

RR-1139/83 - TRT da 6a. Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão. Recte: Estado de Pernambuco (Dr. Irapoan José Soares) Recdas: Carmen Carneiro de Souza e Outra (Dr. Paulo Azevedo).

RR-1387/83 - TRT da 6a. Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Recte: Banc. Brasileiro de Descontos S/A (Dr. Ely Alves Cruz) Recdo: Jônatas Barbosa de Queiroz (Dr. Lourival de Souza Veras).

RR-2655/82 - TRT da 1a. Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão. Recte: Rede Ferroviária Federal S/A (Dr. Sebastião Herculan de Mattos Filho) Recdas: Irene da Rocha Rienelli e Outros (Dr. Armando Soluri).

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na Sessão, a que se referem, ficam automaticamente adiados para a próxima extraordinária independentemente de nova publicação quando ultrapassarem de vinte os feitos remanescentes (Lei Orgânica da Magistratura Nacional artigo 38).

Brasília, 12 de agosto de 1983.

MARIO DE A. M. PIMENTEL JÚNIOR
Chefe de Serviço da S/3ª Turma

VIGÉSIMA TERCEIRA PAUTA SUPLEMENTAR ORDINÁRIA- DIA 24 DE AGOSTO DE 1983 - QUARTA-FEIRA - 09:00 HORAS

RR-3291/78 - TRT da 4a. Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Recte: PROMONTE - Promoções e Lançamentos Ltda (Dra. Harleine Gueiros B. Dias) Recdo: Cantalício Simões de Moura (Dr. Omar Ferri).

RR-1916/82 - TRT da 2a. Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Recte: IGB - Control Telecomunicações S/A (Dr. Manoel Estes Galinski) Recdo: Roald Cardoso Máximo (Dr. Eduardo B. Abdalla).

RR-2100/82 - TRT da 5a. Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão. Recte: Rede Ferroviária Federal S/A (Dr. Agenor Calazans da Silva Filho) Recdo: Américo Marcos Teixeira Franco (Dr. Diniz de Souza Lima).

RR-2492/82 - TRT da 6a. Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Recte: Hoechst do Brasil - Química e Farmacêutica S/A (Dra. Rosa Maria M. Brochado) Recdo: Aldair José Menezes Loureiro (Dr. Carlos Alberto Cavalcanti).

RR-2502/82 - TRT da 6a. Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Recte: Ford Administração e Consórcios Ltda (Dr. Paulo Ribeiro de Vasconcelos) Recda: Rilda Araújo Paulo Nunes (Dr. Milton Gouveia da Silva Filho).

RR-2510/82 - TRT da 6a. Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Recte: Usina Pumaty S/A (Dr. Albino Queiroz de Oliveira Júnior) Recdo: José Henrique da Silva (Dr. Floriano Gonçalves de Lima).

RR-2593/83 - TRT da 1a. Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão. Recte: Construtora Norberto Odebrecht S/A (Dr. Jorge Fernando Gonçalves da Fonte) Recdos: Florivaldo Cabral da Silva e outro (Dr. Caetano Mari).

RR-4087/82 - TRT da 2a. Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Recte: Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Dr. Marcelo Antonio Paolillo Guimarães) Recdos: Francisco Silvio Figueiredo e outros (Dr. Alino da Costa Monteiro).

RR-4100/82 - TRT da 2a. Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Recte: Luiz Aparecido Faria (Dr. Ulisses Riedel de Resende) Recda: FEPASA - Ferrovia Paulista S/A (Dra. Leila de Luccia).

RR-5545/82 - TRT da 1a. Região. Relator: Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Recte: Roberto Neves Borlido (Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo) Recdo: Banco do Brasil S/A (Dr. João Bosco de Medeiros Ribeiro).

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na Sessão, a que se referem, ficam automaticamente adiados para a próxima extraordinária independentemente de nova publicação quando ultrapassarem de vinte os feitos remanescentes (Lei Orgânica da Magistratura Nacional, art. 38).

Brasília, 16 de agosto de 1983.

MARIO DE A. M. PIMENTEL JÚNIOR
Chefe do Serviço da Secretaria da 3ª Turma

Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho

PORTARIA Nº 174, DE 15 DE AGOSTO DE 1983.

O **Director** DA SECRETARIA DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência concedida através da Portaria nº 169, de 4 de agosto de 1983, R E S O L V E:

1. Tornar sem efeito a Portaria nº 094/83.
2. Designar a servidora INEZ CELIA LOPES, Auxiliar de Administração, para substituir, eventualmente, a Chefe da Seção de Apoio Administrativo, código LT-DAI-111.3, da PRT-12a. Região-SC.

Registre-se e publique-se.

EDSON TEIXEIRA DA COSTA
Diretor-Geral

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

SORTEIO Nº 28/83

LOTE Nº 01 COM 25 PROCESSOS

AO SUBPROCURADOR-GERAL DR. HÉLIO ARAÚJO DE ASSUMPTÃO

AÇÃO RESCISÓRIA:

TST/AR-20/83 - ASPEB - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA BAHIA XXX SÉRGIO PAES LEME

RECURSO ORDINÁRIO:

- TST/RO/MA - 406/83 - JUIZ WILSON LAPA BARRETO DA SILVA XXX EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO
- TST/RO/MS - 400/83 - IMPORTADORA PINDORAMA S/A XXX EXMO SR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1a. JCG DE SÃO PAULO
- 425/83 - MARIA DO SOCORRO SOLINO FONSECA MOREIRA XXX PRESIDENTE DA CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
- TST/RO/DC - 394/83 - B. H. M. - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A E OUTRA XXX FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ESTADO DE SÃO PAULO E SIND. DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE SÃO PAULO E OUTROS - 2 VOLUMES
- TST/RO/DC - 404/83 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, CÍRCULO MILITAR DO PARANÁ E OUTROS, FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA-LBA, SENAC, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL E OUTRO E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR. XXX SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAS, RECREATIVAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARANÁ-SENALBA - 2 VOLUMES
- TST/RO/DC - 407/83 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ASA E OUTROS XXX SINDICATO DOS EMPREGADOS EM COMÉRCIO HOTELERIO E SIMILARES E EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS DE CURITIBA. - 6 VOL.

EMBARGOS:

- TST/E/AR - 07/81 - JOSÉ ROMUALDO DE OLIVEIRA XXX FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A
- TST/E/AR - 54/81 - CONDOMÍNIOS DOS EDIFÍCIOS JOÃO DE BARROS, MESTRE JUCA E GIACOMETE XXX SIND. DOS EMPREGADOS DE EDIFÍCIOS NOS MUNICÍPIOS DO RJ, NITERÓI, SÃO GONÇALO E FED. DE TURISMO E HOSPITALIDADE DO RIO DE JANEIRO.
- TST/E/RR - 4015/81 - ALCYR P. LEME XXX BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SÃO PAULO S/A
- TST/E/RR - 5261/81 - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS XXX BANCO NACIONAL S/A
- TST/E/RR - 5307/81 - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A XXX SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE MURIAÉ
- TST/E/RR - 5384/81 - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A XXX SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
- TST/E/RR - 162/82 - BANCO DO BRASIL S/A XXX RUBEM SOARES DA SILVA
- TST/E/RR - 392/82 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE SÃO PAULO E SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO

ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI XXX TELAR - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO:

- TST/AI - 2492/83 - PAULO CUMANI XXX BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A
- TST/AI - 2493/83 - FORMA - EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA. XXX JOSÉ GERALDO BATISTA DE MOURA
- TST/AI - 2494/83 - FORMA - EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA. XXX SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA
- TST/AI - 2495/83 - FORMA - EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA. XXX JOSÉ NICODEMO DOS SANTOS
- TST/AI - 2496/83 - GERJ - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO R. J. XXX JORGE PEÇANHA

RECURSO DE REVISTA:

- TST/RR - 2413/83 - CIA. ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE XXX LADISLAU TRINDADE
- TST/RR - 2414/83 - JOÃO ROBERTO DA COSTA CORREA XXX CIA. RIO GRANDENSE DE LATICÍNIOS E CORRELATOS - CORLAC
- TST/RR - 2415/83 - ETERNIT S/A XXX EGON HESSLER - 2 VOLUMES
- TST/RR - 2416/83 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS XXX PEDRO DEMENDI
- TST/RR - 2417/83 - FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO XXX ARYOLCO DE ALMEIDA TAVARES

Brasília, 11.08.83

JOSÉ CHRISTÓFARO
Procurador-Geral

LCTE Nº 02 COM 25 PROCESSOS

AO SUBPROCURADOR-GERAL DR. JOSÉ MARIA CALDEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

TST/MS/02/83 - JOAQUIM ÁLVARO PEREIRA LEITE NETO TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO.

RECURSO ORDINÁRIO

- TST/RO/MA/405/83 - ERNESTO MACHADO MM. JUIZ PRESIDENTE DA 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO - RJ.
- TST/RO/MS/426/83 - LUIZ SÉRGIO BUENO DE MATTOS EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO.
- 427/83 - OLGA FERNANDES DA SILVA E OUTROS EGRÉGIO 3ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO.
- TST/RO/DC/408/83 - SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DO PARANÁ SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DE CURITIBA - PR.
- 409/83 - ABRAÃO JORGE RODRIGUES E OUTROS SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BAJÉ.
- 410/83 - ERNESTO NEUGEBAUER S/A - INDÚSTRIAS REUNIDAS E SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, MASSAS ALIMENTARES E BISCOITOS, PRODUTOS DE CACAU, E BALAS, LATICÍNIO E PRODUTOS DERIVADOS, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ DOÇES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS E DO MATÉ DE PORTO ALEGRE. OS MESMOS.

EMBARGOS

- TST/E/RR/407/82 - CIA. CIMENTO PORTLAND ITAÚ. HENRIQUE VALENZUELA FILHO.
- 485/82 - SISAL CONSTRUTORA LTDA.
- 637/82 - ABÍLIO BISPO DA SILVA.
- 3184/82 - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE DUQUE DE CAXIAS.
- 3310/82 - FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A AFONSO AMARO TEIXEIRA E OUTROS.
- 3310/82 - DULCIRENE RIBEIRO DA SILVA ESTADO DO AMAZONAS.
- 4584/82 - IRACI RIBEIRO PIMENTA ESTADO DO AMAZONAS-SESSO-HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.
- 5609/82 - BANCO DO BRASIL S/A ROBERTO TRAUB.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

- TST/AI/2497/83 - GUILHERME BARBOSA. MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
- TST/AI/2498/83 - FORMA - EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA. GENTIL BERNARDO DOS SANTOS.
- 2991/83 - BANCO SUL BRASILEIRO S/A LERI CARDOSO.
- 3257/83 - REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. REINALDO JOSÉ MACHADO DOS SANTOS.

RECURSO DE REVISTA

- TST/RR/2418/83 - HASPA - HABITAÇÃO S.P. S/A DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO KENGI ODAKE.
- 2419/83 - ELETROPAULO - ELETRICIDADE DE S.P. S/A. SÉRGIO MACHADO DA SILVA.
- 2420/83 - BANCO DO BRASIL S/A ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA (AN. AO AI/2020/83)
- 2421/83 - ANTONIO CLEO WEISS DE VARGAS WOTAN S/A - MÁQUINAS OPERATRIZES.